

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Formação Prática em Saúde Estética

Edital nº 02/2025

A Coordenadora do Programa de Formação Prática em Saúde Estética torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgit>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2025 - ao corpo discente do Programa de Formação Prática em Saúde Estética, Curso de Extensão com 180 horas (incluindo 120 horas de atividades práticas supervisionadas).

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Extensão, exige-se curso de graduação (concluído), especialização (em andamento ou concluída) realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e/ou formação/experiência prévia na área do Programa, ou áreas afins.

1.2 – A inscrição deve ser realizada com o envio da documentação para o email saude.estetica@ufpe.br e saudeesteticaufpe@gmail.com entre os dias 01 e 27 de julho de 2025 e preenchimento do formulário de inscrição

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Curso de Extensão

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no www.ufpe.br/ppgit
- b) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Cópias de CI, CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Extensão deverão encaminhar por email a documentação com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Saúde ou Biologia, em áreas afins da saúde estética facial e corporal;
- b) Certificado ou comprovante de conclusão do Curso de Especialização em Saúde Estética ou área equivalente. Admitir-se-á inscrição de alunos matriculados em curso de especialização, devendo neste caso apresentar comprovante de matrícula.

2.3 – O diploma de Curso de Graduação ou de Especialização obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 –A Seleção para o Curso de Extensão constará de:

Etapas da Seleção	Datas	Quem realiza a etapa
Inscrições	01/07 a 27/07/2025	Candidato(a)
Etapa única		
Avaliação do Curriculum Vitae ou Lattes	28/06/2025	Comissão de Seleção
Resultado da ETAPA ÚNICA	29/07/2025	Coordenação
Prazo recursal	30/07/2025	Candidato(a)
Resultado Final	Até 02/08/2025	Coordenação
Matrícula	2 a 10/08/2025	
Início das Aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula	

3.1.3–Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 –Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 –FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	PontuaçãoMáxima(10 pontos)
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa(60h)	1,0 por aperfeiçoamento Concluído (Máximo2,0)

2 –EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso3):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de clínica ou laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 –ATIVIDADESDEPESQUISA(Peso0,5):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima(10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 60 horas	0,2 por cada 60 horas (Máximo 6,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por participação (Máximo4,0)

4 –PRODUÇÃOACADÊMICA(Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	PontuaçãoMáxima(10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	1,0(Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos semanais de congresso	1,5(Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	1,0(Máximo2,0)
Outras atividades pertinentes (ex.:prêmios ou homenagens)	1,0

5 –ATIVIDADESDEEXTENSÃO(Peso1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima(10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo1,0)
Minicurso (mínimo12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo3,0)
Participação em cursos com média duração(min.40h)	1,0 por curso (Máximo3,0)
Palestrante/ Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4 - Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos na avaliação da experiência profissional e funções exercidas na área do curso e afins

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá na página do programa, e estará disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5 - Recursos

5.1 Do resultado do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação

5.2 A resposta será disponibilizada para conhecimento, em até 02 dias úteis a contar do recebimento do recurso, por meio de mensagem por email.

6 - Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em **15 (quinze) vagas para candidatos oriundos do Curso de Especialização em Saúde Estética da UFPE e 15 (quinze) vagas para candidatos oriundos de outras instituições**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 Havendo desistência da vaga pelo candidato até a matrícula a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram.

6.3 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1 ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.4 A coordenação do curso poderá ampliar ou reduzir o número de vagas conforme disponibilidade, mediante apreciação do colegiado do curso.

7 - Matrícula

7.1 A coordenação do curso poderá solicitar complementação documental para efetivação da matrícula (Ex: comprovante de alguma competência apresentada no currículo vitae)

7.2 A efetivação da matrícula fica condicionada a assinatura de instrumento jurídico específico que será firmado entre o Aluno e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadef-UFPE), instituição responsável pela gestão administrativa e financeira do Projeto do Curso executado pela UFPE.

7.3 O valor total do curso de extensão é de R\$12.000,00 (doze mil reais), e deverá ser pago da forma estabelecida no instrumento jurídico que será firmado com a Fadef-UFPE.

7.5 Especialmente para os alunos regulares e egressos do Curso de Especialização em Saúde Estética da UFPE será concedido desconto, de forma que o valor total do curso de extensão é de R\$9.000,00 (nove mil reais).

7.6 O valor total do curso de extensão poderá ser parcelado em até 4 (quatro) parcelas iguais no boleto bancário ou em até 12 (doze) parcelas no cartão de crédito.

7.7 O pagamento regular é condição indispensável para a efetivação da matrícula do Aluno e continuidade no curso de extensão. Em caso de inadimplência, a qualquer tempo, a matrícula poderá ser cancelada e o instrumento jurídico específico poderá ser rescindido.

8 - Disposições gerais

8.1 A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário de inscrição na página <http://www.ufpe.br/ppgit> e envio por email da documentação apresentada nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital

8.2 O envio da documentação necessária para inscrição, bem como eventuais dúvidas sobre este edital, deverá ser realizada exclusivamente através dos e-mails saude.estetica@ufpe.br e saudeesteticaufpe@gmail.com.

8.3 Este edital está disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>

8.4 As atividades práticas supervisionadas serão realizadas presencialmente aos finais de semana (sábados e domingos), totalizando 8 encontros (previstos para realização no período de 4 meses) e abordará os temas essenciais para formação prática em saúde estética: Intradermoterapia, cosméticos e peelings, toxina botulínica, preenchimento facial, microagulhamento e MMP, tecnologias avançadas com laser e ultrassom, bioestimuladores de colágeno, biorregeneração celular, protocolos combinados faciais e corporais, prescrição em saúde estética e manejo de intercorrências.

8.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.6 As aulas e atividades práticas serão realizadas no Campus UFPE Recife e/ou clínicas parceiras no município do Recife. Os locais poderão ser alterados conforme disponibilidade.

8.7 As aulas teóricas (60 horas em ambiente online) abordarão a realização de boas práticas, seguras e satisfatórias para promoção da saúde estética e do bem estar.

8.8 Serão ofertados dois módulos optativos: (i) Elaboração de relato de caso clínico em saúde estética, e (ii) Análise jurídica da responsabilidade civil do profissional da saúde estética.

8.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de junho de 2025

Michelle Melgarejo
Coordenadora do Programa de Formação Prática em Saúde Estética